



IMPRENSA OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano XV | Edição nº 406

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano XV | Edição nº 406

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Município de Monte

Alegre do Sul/SP

Edital n. 02/2025/CMDCA

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DE MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Alegre do Sul/SP (CMDCA), no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), pela Resolução Conanda nº 231/2022, e pela **Lei Municipal nº 1.254/2002, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.046/2025**, torna público o presente Edital de Processo de Escolha Suplementar para provimento das vagas de Conselheiro(a) Tutelar titular atualmente existentes e para a formação de cadastro de suplentes, estabelecendo normas e cronograma para o quadriênio em curso (2024-2027). Os(As) eleitos(as) exercerão mandato complementar até 9 de janeiro de 2028, data de encerramento do ciclo unificado nacional. Este edital substitui o Edital nº 01/2025/CMDCA, revogado em 18 de setembro de 2025.

1 DO CARGO, DAS VAGAS, DO MANDATO E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Estão abertas **duas (2) vagas para membro titular** do Conselho Tutelar de Monte Alegre do Sul, correspondentes às vacâncias já declaradas pelo CMDCA.

1.2 Todos(as) os(as) demais candidatos(as) habilitados(as) comporão a lista de **suplentes**, observada a ordem decrescente de votação.

1.3 O mandato terá início na data da posse, **22 de dezembro de 2025**, e término em **9 de janeiro de 2028**.

1.4 Natureza jurídica: mandato eletivo, não gerando vínculo estatutário ou celetista com o Poder Público Municipal.

1.5 Remuneração mensal: **R\$ 2.088,00** (subsídio em parcela única) + **ticket-alimentação de R\$ 600,00**, conforme Leis Municipais Complementares nº 7/2018 e nº 14/2022, reajustáveis nos mesmos índices aplicáveis ao funcionalismo municipal.

1.6 Carga horária: **40 h semanais**, sendo **20h presenciais** na sede do Conselho Tutelar (Rua Capitão José Inácio nº 91, Bairro Centro, Monte Alegre do Sul - SP) e **20h em regime de sobreaviso/teletrabalho**.

1.6.1 Escalas de plantão noturno, fins de semana e feriados serão definidas em Regimento Interno e registradas em sistema de ponto/relatório eletrônico.

1.7 Aplicam-se, subsidiariamente, as regras

disciplinares do funcionalismo municipal e, na omissão, da Lei Federal nº 8.112/1990.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

I Inscrição e análise documental;

II Capacitação prévia e prova objetiva (eliminatória - nota \geq 50 pontos);

III Investigação social e funcional (Ficha de Informações Confidenciais - FIC);

IV Registro de candidatura e definição de número;

V Campanha eleitoral em conformidade com este Edital;

VI Eleição popular - sufrágio universal, facultativo, uninominal e secreto;

VII Apuração, proclamação, homologação e posse.

3 DOS REQUISITOS À CANDIDATURA

● Idoneidade moral reconhecida;

● Idade mínima de 21 anos até a data da inscrição;

● Residência no município há pelo menos **3 (três) anos**;

● Escolaridade: ensino médio completo ou equivalente;

● Quitação eleitoral e, se homem, militar;

● Certidões negativas cíveis e criminais das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral relativas aos últimos 5 anos;

● Aprovação na prova objetiva e na investigação social;

● Ausência de impedimentos previstos no art. 140 do ECA (parentesco entre membros e ou com autoridade judiciária ou MP da Infância, etc.).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período: **09 de outubro a 24 de outubro de 2025**, das 08h às 11h e das 13h às 16h.

4.2 Local: DADS - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social (Rua Coronel Luiz Leite, nº 255, Centro, Monte Alegre do Sul - SP).

4.3 A inscrição é individual e gratuita, realizada pessoalmente ou por procurador com poderes específicos.

4.4 O deferimento da inscrição está condicionado à entrega integral da documentação exigida.

4.5 A lista preliminar de inscritos será publicada até **27 de outubro de 2025**.

5 DA PROVA OBJETIVA

5.1 Data: **16 de novembro de 2025 (domingo), 08h às 11h**.

5.2 Local: DADS - Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social (Rua Coronel Luiz Leite, nº 255, Centro, Monte Alegre do Sul - SP). Caso o espaço não comporte o número de inscritos, um novo local poderá ser designado, devendo ser previamente informado no Diário Oficial.

5.3 Conteúdo: 40 questões de múltipla escolha sobre ECA, SGDCA, Língua Portuguesa, Matemática e Informática Básica.

5.4 Valor: 2,5 pontos cada; nota mínima para habilitação: **50 pontos**.

5.5 Divulgação do gabarito: **17 de novembro de**



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quarta-feira, 08 de outubro de 2025

Ano XV | Edição nº 406

Página 3 de 4

2025.

5.6 Resultado preliminar: **19 de novembro de 2025.**

6 DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Requerimento de inscrição (Anexo II) devidamente preenchido e assinado;
2. Documento oficial de identidade;
3. Título de eleitor domiciliado em Monte Alegre do Sul e comprovante de quitação eleitoral;
4. Comprovante de residência (pelo menos, últimos 3 anos);
5. Certificado de conclusão de ensino médio ou equivalente;
6. Certidões negativas cíveis e criminais (estadual, federal, eleitoral);
7. Declaração de idoneidade moral (Lei 7.115/1983).

7 DO CRONOGRAMA

Data / Período	Etapa
08/10/2025	Publicação deste Edital
09/10 a 24/10/2025	Inscrições e entrega de documentos
27/10/2025	Lista preliminar de inscritos
28/10 a 31/10/2025	Impugnação de inscrições
03/11/2025	Decisão das impugnações / lista deferidos-indeferidos
04/11 a 10/11/2025	Recursos ao CMDCA
11/11/2025	Lista final de inscritos aptos para a prova
12/11 a 14/11/2025	Capacitação obrigatória dos habilitados
16/11/2025	Prova objetiva
17/11/2025	Divulgação do gabarito
19/11/2025	Resultado preliminar da prova
21/11 a 25/11/2025	Recursos da prova
26/11/2025	Resultado final da prova / candidatos habilitados
27/11/2025	Registro de candidatura e número
28/11/2025	Publicação final dos candidatos habilitados para a eleição
29/11 a 13/12/2025	Campanha eleitoral
14/12/2025	Eleição (08h às 17h)
14/12/2025	Apuração e resultado preliminar
15/12 a 18/12/2025	Recursos contra apuração
19/12/2025	Homologação final pelo CMDCA
22/12/2025	Posse dos(as) eleitos(as)

Alterações no calendário poderão ser feitas por deliberação do CMDCA, com ampla publicidade, resguardados os prazos mínimos legais.

8 DA PROPAGANDA ELEITORAL

As regras seguem a Resolução 231/2022 do Conanda, a Lei 9.504/1997 (no que couber), destacando-se:

- Vedações à doação de brindes, uso de bens públicos, impulsionamento pago de conteúdo e abuso do poder econômico, político ou religioso.
- Campanha estritamente individual; proibida formação de chapas.
- Divulgação permitida somente após a publicação da

lista final de candidatos habilitados (28/11/2025).

- No dia da eleição é proibida qualquer forma de propaganda ("boca de urna"), transporte de eleitores ou uso de alto-falantes.

Infrações serão apreciadas pela Comissão Especial, assegurado contraditório e ampla defesa, podendo acarretar cassação da candidatura.

9 DA ELEIÇÃO

9.1 Sufrágio universal e direto, voto facultativo, uninominal e secreto.

9.2 Poderão votar os eleitores com domicílio no município até 90 dias antes do pleito (14/09/2025), conforme listagem fornecida pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.3 A votação ocorrerá preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pelo TRE; na impossibilidade, utilizar-se-ão cédulas padronizadas.

9.4 Serão considerados eleitos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a maior votação, até o número de vagas titulares, seguido(a)s dos suplentes.

9.5 Critério de desempate: (a) maior nota na prova; (b) maior idade.

10 DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

10.1 O resultado oficial será publicado até **19/12/2025**.

10.2 Os(as) eleitos(as) serão nomeados(as) pelo(a) Prefeito(a) Municipal e empossados(as) em sessão solene do CMDCA em **22/12/2025**.

10.3 Os(as) suplentes poderão ser convocados(as) a qualquer tempo, conforme ordem de votação, para suprir vacância.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

● A inscrição implica ciência e aceitação de todas as normas deste Edital.

● Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, sob fiscalização do Ministério Público.

● O foro da Comarca de Amparo/SP é o competente para dirimir controvérsias.

● Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Sul/SP, 08 de outubro de 2025.

Juliana Franco de Lima

Presidente(a) do CMDCA

ANEXOS

● **Anexo I** - Conteúdo programático e referências bibliográficas;

● **Anexo II** - Ficha de inscrição;

● **Anexo III** - Ficha de Informações Confidenciais (FIC).



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul
Av. João Girardelli, 500 - Centro
CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br
Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944